



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

Avenida Presidente Vargas, 444 - Fone, [0432] 65-1149

## PROJETO DE LEI Nº 005/83

Súmula - Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Iraci Moreira de Castilho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, - este representado pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, para a execução de projetos, obras e serviços, integrantes do "Programa de Mobilização Energética - PME/PR", com recursos provenientes da Taxa Rodoviária Única - TRU.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em  
07 de outubro de 1983.

-Iraci Moreira de Castilho-

-Prefeito Municipal-